

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 988/2017

São Roque, 25 de outubro de 2017.

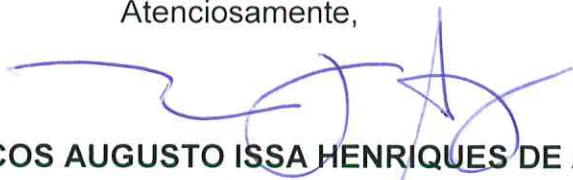
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a Vossa Excelência cópia do e-mail, que este Vereador recebeu do munícipe João do Prado, no qual alega que esta Casa de Leis, bem como o Poder Executivo Municipal, não estariam cumprindo com o disposto na Lei Federal 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

Tendo em vista tais alegações, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e/ou eventuais providências, cópia do referido e-mail.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

NEWTON DIAS BASTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

*Ao D.A. -
pl providências*
[Handwritten signature]

Luciano do Espírito Santo

De: GUTO ISSA [v.guto@camarasaoroque.sp.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 08:58
Para: Luciano
Assunto: Fwd: Lei de acesso a informação 12.527/2011

Amigo;
Ofício Presidente, junto com a cópia deste e-mail.
Gratidão
guto

----- Mensagem original -----

Assunto: Lei de acesso a informação 12.527/2011

Data: 03.10.2017 22:32

De: João do Prado <joao_do_prado@outlook.com>

Para: "v.guto@camarasaoroque.sp.gov.br"
<v.guto@camarasaoroque.sp.gov.br>

Boa noite vereador Guto, eu gostaria de saber porque a câmara municipal e a prefeitura de São Roque não cumpre a Lei de acesso a Informação 12.527/2011, onde é obrigatório colocar o salário de cada servidor público de maneira individualizada com todas gratificações, incorporações etc. O STF já definiu que deve-se cumprir a lei e divulgar os salários. A transparência destas informações são necessárias para que a população possa fiscalizar se existem super salários... Essa lei é de 2011, logo não existe desculpa quanto ao prazo, fica evidente que há interesse em ocultar essas informações. Outras informações são obrigatórias, como a cópia de todos os contratos em pdf, isso facilitaria muito a fiscalização e participação da população.

Conto com a vossa colaboração em fazer cumprir essa lei em São Roque, sei que será a favor do máximo de transparência possível.

Veja o exemplo da união, eles disponibilizam todas as informações conforme a lei, inclusive o salário de cada servidor com nome, ao contrário da prefeitura que divulga uma tabela de salário básico, mas sei que existem servidores que ganham muito mais do que o básico.

Também estou pesquisando como denunciar o não cumprimento desta lei ao ministério público, mas confio que isso não será necessário, pois acredito que existem pessoas integras neste governo que terão o prazer em resolver esse vício do passado.

Obrigado

João

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CÂMARA Nº 39/2017

São Roque, 01 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Newton Dias Bastos
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Em atenção ao Ofício Vereador nº 988, de 25/10/2017, no qual o Nobre Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo encaminha solicitação de um munícipe a respeito da LAI - Lei de Acesso a Informação, no tocante a transparência de salários de servidores e vereadores desta Casa Legislativa, esclarecemos que tais valores constam no site: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

Para ter acesso é preciso clicar na opção **"TRANSPARÊNCIA"**, depois **"PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"** e uma nova aba será aberta com o nome de **"SCPI 9.0 – Transparência"**. Nela, teremos um outro *menu* no qual devemos clicar em **"PESSOAL"**, em seguida **"SERVIDORES"**.

Deve aparecer uma tabela, em ordem alfabética de nome, com as informações na forma da LAI. Basta movimentar as barras de rolagens da direita para baixo até o final da tela e as outras duas inferiores à direita para visualizar os valores disponibilizados.

Qualquer dúvida nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

*Ao Vereador Guto Issa
p/ ciência.
Det*

Mauracy
Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo
CRC16P 221715/O-2

PROTOCOLO Nº CETS 01/11/2017 - 10:29 5825/2017